

PORTARIA LIC Nº 058/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 113/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 113/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABUNA** e a empresa **SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 08.407.726/0001-55, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E HORTIFRUTI PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS EM VIRTUDE DA TRADIÇÃO DO PADROEIRO DA CIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	MARCELO LISBOA ALMEIDA DOS SANTOS	017720-01
Gestor do Contrato - Substituto	SUZANA EVANGELISTA LISBOA DOS SANTOS	001301-01
Fiscal Técnico - Titular	PEDRO JERONINO DE CARVALHO NEVES	007709-01
Fiscal Técnico - Substituto	CLEUMO HENRIQUE GUIMARÃES	007117-01

Fiscal Administrativo - Titular	IONE DIAS SILVA	017912-01
Fiscal Administrativo - Substituto	RODRIGO LISBOA ALMEIDA DOS SANTOS	017640-01

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogados as disposições em contrário e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 26 de março de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*